



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

ILF n.º 128/2019

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária para custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de água e de utilização da rede de coleta/tratamento de esgoto aos Cartórios da 123ª Zona Eleitoral de São Joaquim da Barra, pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, no exercício de 2020.

A Seção de Compras e Licitações (1734584 e 1734615), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (1638788 e 1638789), propõe a aprovação da despesa, classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93, no montante estimado de R\$ 304,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

Endosso a proposta supra e, considerando haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2020, nos termos do artigo 128, IX, “c” da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

Alessandro Dintof  
Secretário de Administração de Material

**Secretaria de Administração de Material**



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 18/12/2019, às 20:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1747413** e o código CRC **9F046260**.